

Expresso MEI



CAPA

Saiba tudo sobre a Declaração Anual do MEI



A Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) é obrigatória a todos os Microempreendedores Individuais (MEIs), mesmo sem movimento, e deve ser transmitida a cada ano, com informações relativas ao MEI (CNPJ), até o último dia do mês de maio.

É importante conhecer todas as exigências da Receita Federal, nos meses que antecedem o prazo final do envio da declaração, para não deixar nenhuma informação de fora. Também é fundamental salientar que, desde 1º de janeiro, a DASN-Simei pode ser preenchida e enviada – então, não deixe para a última hora!

O QUE DECLARAR?

O MEI deverá transmitir as informações relativas à receita bruta total de 2022 e se, durante este período, teve empregado registrado.

No portal do **SIMPLES NACIONAL**, o empreendedor deve selecionar o ano-calendário que pretende declarar (para este ano, a opção é 2022).

Na escolha do ano declaratório, o MEI pode decidir pelo modelo original, em que se faz a declaração normalmente (normal), ou informar o fechamento da empresa, caso o MEI queira informar a baixa (extinção); e pelo formato de retificação, para retratar DASN-Simei antigas (declaração retificadora).

CUIDADO!

É importante se atentar à escolha do ano-calendário para realizar a declaração. Caso a primeira opção que apareça no sistema da Receita Federal seja de 2023, será declarado apenas no ano que vem. A menos que o empreendedor queira informar o fechamento da empresa, o MEI deve escolher a opção “ano-calendário 2022” para declarar a receita do ano passado.

O MEI só deve transmitir a DASN-Simei no mesmo ano a que se refere a declaração em caso de extinção do CNPJ. Por exemplo, a declaração referente ao ano-calendário 2023 deve ser transmitida apenas a partir de janeiro de 2024, exceto se ocorrer a baixa do CNPJ ainda em 2023.

A declaração de situação especial, para o MEI que tenha baixado o CNPJ a partir de 1º de janeiro deste ano, já está disponível. O prazo de transmissão, para o MEI que baixou o CNPJ entre 1º de janeiro e 30 de abril se encerra em **30 de junho de 2023**.

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Após escolher o ano-calendário e o modelo declaratório, na próxima etapa será calculada a receita bruta total. Para isso, o MEI deve indicar os ganhos relativos a comércio e indústria (caso a empresa exerça estas atividades, incluindo receitas de transportes intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições) e sobre os serviços prestados (aqui não deve incluir transportes intermunicipal e interestadual, mas deve conter receitas de locação e demais ganhos da atividade sem incidências de ICMS e ISS).

Caso o MEI apenas preste serviços e não trabalhe nos setores do comércio e da indústria, deve preencher apenas o espaço correspondente, deixando em “0,00” o outro quadro de receita. Ao fim do preenchimento, a receita bruta total aparecerá automaticamente. O(A) empreendedor(a) também deve informar se contratou (ou não) empregado no período.

LIMITES PARA ENQUADRAMENTO

A receita bruta total declarada pelo MEI não pode ultrapassar o teto estabelecido pelo regime tributário, ou seja, R\$ 81 mil anuais. Confira as regras a seguir.

- **LIMITE** = R\$ 81.000,00 (para MEI que não esteja no ano de início de atividade) ou R\$ 6.750,00 multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o mês de início de atividade e o fim do respectivo ano-calendário (para MEI que esteja no ano de início de atividade).
- **LIMITE ACRESCIDO DE 20%** = R\$ 97.200,00 (para MEI que não esteja no ano de início de atividade) ou R\$ 8.100,00 multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o mês de início de atividade e o fim do respectivo ano-calendário (para MEI que esteja no ano de início de atividade).

Se a receita for superior ao limite em até 20%, a aplicação permitirá a transmissão da DASN-Simei, mas o valor que ultrapassar o limite será tributado. O valor devido será atualizado por multa e juros até a data da transmissão para pagamento por Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) de excesso de receita.

MULTA

Será cobrada multa de 2% por mês de atraso, porém se o empreendedor alcançar o valor de receita bruta anual superior a 20%, a penalidade será fixada em 20% sobre o valor total dos tributos declarados, pois este é o percentual máximo aplicável.

Os empreendedores que realizarem o pagamento da DASN-Simei em atraso poderão obter desconto de 50% pela entrega espontânea. Caso o valor devido seja inferior a R\$ 50, a multa será de R\$ 50, pois é o valor mínimo cobrado.

ATENÇÃO!

Caso o MEI não declare a receita de 2022, mesmo em atraso, há o risco de bloqueio do acesso às guias DAS. Isso implica a perda dos benefícios do INSS, como auxílio-doença e salário-maternidade, além do acréscimo no tempo de contribuição para se aposentar.

Outro prejuízo é a impossibilidade de emitir notas fiscais, dificultando a prestação de serviços e a venda de produtos. Também ficará mais difícil solicitar alvarás, laudos e licenças a órgãos públicos, além de dificultar ainda mais a tomada de empréstimos e adesão aos programas de parcelamento de dívidas.

Por fim, o MEI pode perder o CNPJ, e a dívida contraída com a Receita Federal será repassada ao CPF do empreendedor. ●

GESTÃO

Benefício MEI: plano de saúde empresarial



Muitas pessoas não sabem, mas, desde 2018, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) permite que o MEI contrate planos de saúde empresariais, que são muito mais acessíveis do que os contratos individuais (para pessoa física) – os quais podem alcançar até 40% de diferença nos valores. Este benefício proporciona ao empreendedor e à empreendedora garantirem o próprio acesso ao atendimento médico privado, como o da sua família (dependentes) e o do funcionário.

Para contratar o plano empresarial, o MEI deve seguir algumas regras, como manter o CNPJ regularizado e atender a todas as regras do regime MEI, além de cumprir todas as obrigações tributárias mensais e anuais.

As operadoras de saúde também exigem que a empresa contratante tenha seis meses de CNPJ ativo antes de aderir ao plano. Isso evita que as pessoas se tornem MEI apenas para aproveitar o benefício.

CNPJ INATIVO, PLANO CANCELADO

Como o plano de saúde empresarial é vinculado ao CNPJ da empresa, caso tenha algum problema de irregularidade, inadimplência ou descumprimento das regras definidas pelas operadoras, corre-se o risco de o contrato ser cancelado. Assim que a empresa de saúde descobrir a inatividade do MEI, notificará o empreendedor para que ele regularize a situação em até 60 dias. Se o problema não for resolvido, o plano será descontinuado. ●

PASSO A PASSO

As 5 dicas definitivas para “bombar” as vendas na Páscoa



A Páscoa – que, neste ano, será celebrada em 9 de abril – sempre é uma boa oportunidade para o comércio, pois além de movimentar as vendas de chocolate, bacalhau e outros alimentos típicos, diversos segmentos também podem se beneficiar da data, com promoções e decoração da loja física e/ou do e-commerce, sem contar as parcerias com empresas de alimentos para oferecer produtos combinados a ovos de Páscoa, por exemplo.

Confira pontos fundamentais a seguir.

1 DECORAÇÃO

Cativar o consumidor com decoração temática também faz toda a diferença. Se o seu negócio é físico, adapte a fachada e a vitrine com temas pascais, como ovos, coelhos e cenouras. Itens que evidenciem a marca e, ao mesmo tempo, proporcionem uma experiência agradável ao cliente são observações importantes.

Isso vale, da mesma forma, para as vendas online. Em um portal de e-commerce, é importante lançar mão de elementos que deem a mesma sensação aos consumidores virtuais.

2 PROMOÇÕES

Para empresas que não sejam do setor alimentício, a data pode servir de “isca” para realizar promoções.

Existem inúmeras iniciativas promocionais a serem consideradas, como a oferta gratuita de algum item ou acessório na compra de um determinado produto ou serviço. Outra ação interessante é a oferta de uma versão diferenciada do mesmo produto, em edição limitada, que tenha a ver com a temática da ocasião.

Brindes, cupons de descontos progressivos, sorteios, descontos em compras acima de um determinado valor também são exemplos de ações bem-vindas.

3 PARCERIAS

Firmar parcerias com empresas que vendam produtos típicos da Páscoa também é uma boa estratégia para alavancar as vendas. Crie promoções como “Compre o produto ‘X’ e ganhe um ovo de chocolate de 250 gramas” ou “Compre o produto ‘Y’ e concorra a um ovo de 1 quilo”.

4 AÇÕES CRIATIVAS

Beneficie-se da magia da data para ações de publicidade. Crianças adoram brincar de gincana, do tipo “ache o coelho” ou “caça aos ovos”. Nas redes sociais, na página de vendas ou na loja física, o empreendedor também pode aderir à brincadeira e engajar os clientes.

5 DIVULGAÇÃO

Estruturada toda a operação, uma divulgação adequada, em veículos estrategicamente selecionados, será a chave para o êxito da campanha. Atualmente, as mídias digitais são fortes aliadas para quem busca alcançar o público-alvo sem precisar aplicar grandes recursos financeiros. Crie imagens temáticas com produtos ou serviços oferecidos para criar o clima da Páscoa. ●

PERGUNTE AO CONSULTOR

Como identificar e fugir de golpes contra o MEI?



Milhares de pessoas ingressaram na modalidade de Microempreendedores Individuais (MEIs) nos últimos anos. Infelizmente, junto a este crescimento, é comum surgir uma onda de tentativas de golpes e operações fraudulentas.

A cada dia que passa, surge uma nova forma de golpistas tentarem ludibriar o empreendedor, ao utilizar sites falsos com aparência de oficiais, que copiam inclusive logotipo e símbolos do governo. Por isso, é importante atenção ao longo de todo o processo de abertura do MEI.

Nos sites falsos, os criminosos cobram taxas de até R\$ 300 para abrir a empresa, além de utilizar os dados pessoais para cometer outros crimes.

Vale destacar que existem empresas idôneas que ajudam a abrir o CNPJ e cobram por isso. Entretanto, qualquer um pode realizar este processo gratuitamente pelo [PORTAL DO EMPREENDEDOR](#).

Outro golpe comum acontece via WhatsApp, mediante o uso de códigos QR para receber o pagamento do golpe via PIX.

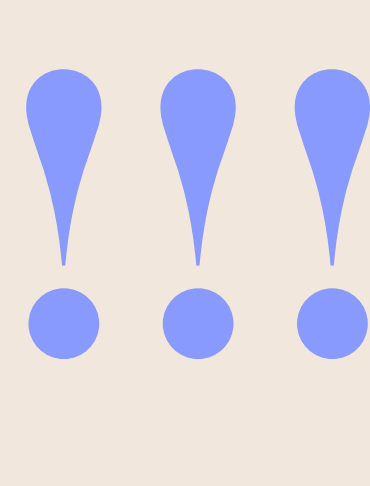
IDENTIFIQUE POSSÍVEIS GOLPES

Antes de incluir os dados pessoais ou realizar pagamentos, observe se há indícios claros de possíveis golpes. Veja os principais pontos a seguir.



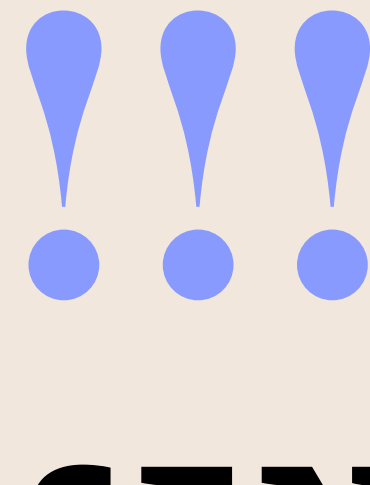
ENDEREÇO DO SITE

Todo site oficial do governo contém “gov.br” no endereço. Se o site aparenta ser oficial, mas termina em “.com”, “.com.br”, “.org.br” ou qualquer outro, tenha certeza de que é fraude. Além disso, endereços seguros têm um “S” após o “HTTP” no endereço da página e um símbolo de cadeado no browser com informações sobre o site.



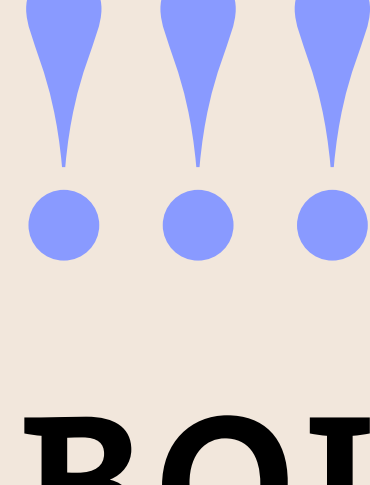
COBRANÇA

Como dito anteriormente, o processo de abertura do MEI é gratuito, e qualquer tentativa de cobrança deve ser identificada como golpe.



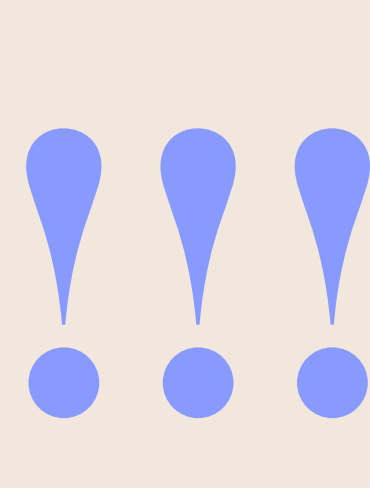
SENHA

O governo não solicita nenhum envio de senha pessoal via e-mail ou SMS. Ao receber um e-mail suspeito ou uma mensagem no celular, ignore e não abra arquivos anexos.



BOLETOS FALSOS

Mesmo depois de formalizar o MEI, o empreendedor não está livre de sofrer tentativas de crimes. Um dos mais comuns é o envio de boletos bancários com cobranças indevidas. O boleto mensal, relativo ao pagamento do DAS, a única cobrança do MEI, está disponível no site do [PROGRAMA GERADOR DE DAS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL](#), e por meio do número do CNPJ é possível acessar os boletos.



E-MAILS DE TERCEIROS

Apesar de muitas pessoas receberem diariamente muitos e-mails com tentativas de golpes, é importante destacar que a Receita Federal não permite que terceiros enviem qualquer mensagem de cobrança ou alteração no cadastro do MEI. Por isso, nunca clique em arquivos anexados de destinatários desconhecidos e não compartilhe os dados pessoais.

KELLY CARVALHO

assessora econômica da FecomercioSP



**PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PRESIDENTE

ABRAM SZAJMAN

SUPERINTENDENTE

ANTONIO CARLOS BORGES

ASSESSORIA TÉCNICA

**ALBERTO BORGES DE CARVALHO JÚNIOR,
EDUARDO PASTORE, REINALDO MENDES
E SARINA SASAKI MANATA**

COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

INTEGRADA DEMIAN RUSSO

DIRETORES CRIATIVOS CLARA VOEGELI

E DEMIAN RUSSO

DIRETORA DE CONTEÚDO ELISA KLABUNDE

EDITOR LUCAS MOTA

EDITOR-ASSISTENTE EDUARDO RIBEIRO

TEXTO CAMILA SILVEIRA E FILIPE LOPES

REVISÃO FLÁVIA MARQUES

DIRETORA DE ARTE CAROLINA LUSSER

EDITORES DE ARTE ALBERTO LINS, JOÉLSON

BUGGILLA, PAULA SECO E YANA PARENTE

DESIGNERS ESTÊVÃO VIEIRA, IGOR

MARQUES E JÔNIA CAON

FALE COM A GENTE

PUBLICACOES@FECOMERCIO.COM.BR

RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285

BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO – SP

WWW.FECOMERCIO.COM.BR
